



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.184/91, DE 01 DE NOVEMBRO DE 1.991.

Autoriza o Poder Executivo a fazer
doação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANINDÉ

F A Ç O S A B E R que a Câmara Municipal de Canindé,
decretou e Eu Sanciono e Promulgo a seguinte Lei:

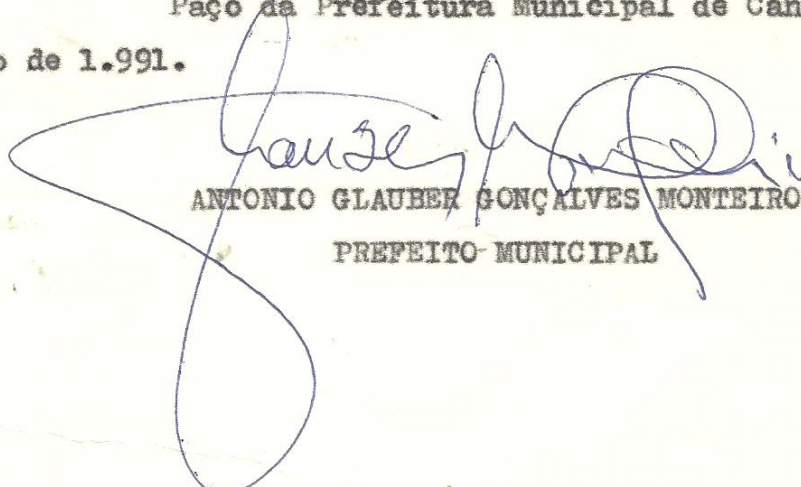
Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo a doar a importân-
cia de Cz\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros), destinados
a recuperação da Capela da Comunidade de Caiçara.

Art. 2º - A importância ora doada, obedecerá a seguin-
te classificação orçamentária:

04.04.1581487.2-13-3130

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Canindé, em
01 de novembro de 1.991.


ANTONIO GLAUBER GONÇALVES MONTEIRO
PREFEITO MUNICIPAL